



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº.2333, de 01 de junho de 2017.**

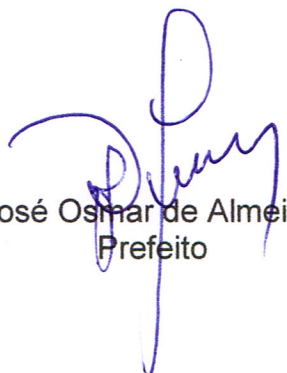
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o artigo 61, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Rio Claro – RJ;  
Considerando que no dia 15 de junho, quinta-feira comemora-se o Feriado de  
Corpus Christi, nos termos da Deliberação nº. 05, de 1º de dezembro de 1970;  
Considerando o Calendário Municipal de Feriados e Pontos Facultativos do exercício  
de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º Fica considerado Ponto Facultativo para as atividades funcionais da  
Administração Pública do Município de Rio Claro-RJ, o próximo dia 16 de junho (sexta-  
feira).

Artigo 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos  
respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em  
virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro-RJ, 01 de junho de 2017.

  
José Osmar de Almeida  
Prefeito